



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE  
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CESSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO Nº 16/2022, QUE CELEBRAM ENTRE SI A UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, E ANA BEATRIZ DA SILVA LINO , QUE TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL, NA FORMA ABAIXO:**

**A UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE**, situada no Campus Universitário, nesta cidade de Natal/RN, inscrita no CNPJ sob o nº 24.365.710/0001-83, neste ato representada pelo Magnífico Reitor, Professor **JOSÉ DANIEL DINIZ MELO**, nomeado pelo Decreto de 08 de fevereiro de 2020, publicada no DOU de 08 de fevereiro de 2020, inscrito no CPF nº 466.606.404-44, portador da Carteira de Identidade nº 620.141, doravante denominada **CONCEDENTE**, e o(a) ANA BEATRIZ DA SILVA LINO inscrita no CPF sob o nº 703.240.804-41 , neste ato representada por seu diretor o(a) Senhor(a) ANA BEATRIZ DA SILVA LINO, brasileira ,a seguir denominada **CESSIONÁRIO**, endo em vista o que consta no Processo nº 23077.159549/2022-35 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 16/2022,, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1. – O objeto do presente instrumento é:

1.2. **PRORROGAR** o prazo da vigência do Contrato nº 16/2022, por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de .28/03/2023 a .28/03/2024, nos termos do Art. 57, II e Art. 65, § 8º, da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA REMUNERAÇÃO**

2.1. – O CESSIONÁRIO remunerará à CEDENTE cujo valor será divulgado, por meio de apostilamento, assim que o índice de correção do período (IGP/M) , for anunciado no site do Banco Central do Brasil, correspondentes aos itens do objeto determinados na tabela de especificação dos qiosques a seguir:

Cessão onerosa de uso de espaço público, visando a instalação de cantina nas dependências da UFRN, NO CCET	CAMPUS CENTRAL - NATAL/RN	CANTINA	13,95 m <sup>2</sup>	R\$ 10.679,04
--	---------------------------	---------	----------------------	---------------

2.2. O CESSIONÁRIO pagará ainda uma PARCELA FIXA MENSAL no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o valor da remuneração mensal do aluguel básico correspondente ao consumo de água, e, não havendo medidor de energia elétrica, será cobrado uma PARCELA MENSAL FIXA na proporção de 25% (vinte e cinco por cento) também calculado sobre o valor básico do aluguel, valores esses devidos à CEDENTE como forma de ressarcimento das despesas decorrentes do uso/consumo das redes de energia elétrica e de água da Universidade.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO**

3.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato, ora aditado, não expressamente alteradas pelo presente Instrumento de aditamento que, independentemente de transcrição, passa a integrá-lo

### **CLÁUSULA QUARTA– DA PUBLICAÇÃO**

4.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai eletronicamente pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem, e por duas testemunhas

Natal, 28 de março de 2023.

\_\_\_\_\_  
CONTRATANTE  
*UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE*

\_\_\_\_\_  
CONTRATADA  
ANA BEATRIZ DA SILVA LINO

TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_



---

*Emitido em 28/03/2023*

**TERMO ADITIVO Nº 409/2023 - CONTRATOS/PROAD (11.02.16)**

**(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)**

*(Assinado digitalmente em 28/03/2023 16:27 )*

JOSE DANIEL DINIZ MELO

REITOR

*(Assinado digitalmente em 28/03/2023 14:33 )*

ANA BEATRIZ DA SILVA LINO

ASSINANTE EXTERNO

CPF: ###.###.804-##

Visualize o documento original em <https://sipac.ufrn.br/documentos/> informando seu número: **409**, ano: **2023**, tipo: **TERMO ADITIVO**, data de emissão: **28/03/2023** e o código de verificação: **cae52d6cbd**